

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Charqueadas

EDITAL nº11 / 2012

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus Charqueadas* torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsistas, para a função temporária de orientador pedagógico para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

1. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de orientador pedagógico para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus Charqueadas*.

Bolsista	Nº VAGAS
Orientador pedagógico	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ter título em Licenciatura plena em pedagogia, em curso reconhecido pelo MEC.
- Ser do quadro efetivo do IFSul
- Ter, no mínimo, um ano de experiência comprovada em atuação de orientação.
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).

2.2 Períodos das inscrições: 09 de maio de 2012 a 16 de maio de 2012.

2.3 As inscrições serão recebidas no setor de Estágios no *Campus Charqueadas* situado na Rua General Balbão, nº 81 – Charqueadas/RS no horário compreendido das 8 horas às 14 horas nas terças e quintas-feiras e das 14 horas às 18 horas e 30min nas segundas, quartas e quintas-feiras.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

- 2.4.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível no setor da inscrição
- 2.4.2** Cópia da cédula de identidade.
- 2.4.3** Cópia do CPF.
- 2.4.4** Cópia do Diploma.
- 2.4.5** Uma (1) fotografia 3x4cm.
- 2.4.6** Curriculum Vitae atualizado com os documentos comprobatórios;

2.5 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 2.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Serão divulgadas as inscrições homologadas no site www.ifsul.edu.br no dia 17/05/2012.

4. VAGAS

4.1 Condições Gerais para concorrer às vagas no Programa

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5. REMUNERAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E FUNÇÃO

5.1 A orientação pedagógica receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução:

5.2 O orientador pedagógico receberá, durante o período em que estiver atuando:

- a) Até 4 cursos com remuneração Fixa (4 horas semanais): R\$ 36,00 x 4 horas x 4 semanas = R\$ 576,00.
- b) De 5 a mais cursos com remuneração Fixa (6 horas semanais): R\$ 36,00 x 6 horas x 4 semanas = R\$ 864,00.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;

6.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- prova de títulos a qual é classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados;

6.1.2 Pesos

prova de títulos tem peso 8 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2 (dois);

6.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de pós-graduação na área conforme item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Outros cursos de graduação nas áreas afins item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto x cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração:

1 (um) ponto x cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Experiência profissional como professor: 2 (dois) pontos por ano comprovado até o máximo de 20 (vinte) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul www.ifsul.edu.br

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2012, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Leandro Câmara Noronha
Coordenador Adjunto Campus Charqueadas
IFSul-rio-grandense